



**Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.
(Item 54, Anexo I, Resolução TC. n.º 190/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento ao item 54, Anexo I, da Resolução TC n.º 190/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, no exercício financeiro de 2022, não foram emitidas Certidões de Débito pelo Tribunal de Conta de Pernambuco – TCE em favor do Município de João Alfredo/PE, para fins de inscrição na Dívida Ativa municipal.

Declaramos ainda que, após buscas nos arquivos municipais, também não foram localizadas certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Conta, em exercícios anteriores, que pudessem dar origem a inscrição em Dívida Ativa ou mesmo processo de Execução Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

João Alfredo/PE, 24 de março de 2023.

José Antonio Martins da Silva

Prefeito

WEDJA MARTINS
NASCIMENTO:07384746
493

Assinado de forma digital por
WEDJA MARTINS
NASCIMENTO:07384746493
Dados: 2023.03.27 13:37:45 -03'00'

Wedja Martins Nascimento

Secretária do Sistema de Controle Interno